

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 66/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 120/2022, Processo Nº 2022/30550/0010080, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 1.635.0000.000.149063, esse Termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa COP SAÚDE PORTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.220.797/0001-07, que tem como objeto a credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade, decorrentes do Edital de Credenciamento Nº 002/2022, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/007417
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/00588
CONTRATO Nº: 015/2023

ERRATA - 51/2024/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção da "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", acerca da Natureza da Despesa do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato Nº 015/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa AOVIS SISTEMA DE INFORMÁTICA S.A, conforme a Errata Nº 14/2024/SES/SVPPS/DGVS/GAVS, acostado ao SGD Nº 2024/30559/275644.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Onde-se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da Despesa Nº 33.90.39

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da Despesa Nº 33.90.40

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL Nº 19/2024/SES/SGPES/DETSUS**

Reabertura do processo de seleção para docentes conteudistas e coordenadores regionais do curso conectando e integrando ensino e serviço.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 568/2024/SES/GASEC, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6595, de 21 de junho de 2024; considerando a estratégia e os recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), Ação PPA/Orçamento: 4530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde, com o finalidade de qualificar residentes/estagiários e preceptores/tutores quanto ao desenvolvimento das atividades de integração ensino e serviço, normativas e características do cenário de práticas ofertados pela SES - TO; conforme o Parecer do Crepes Nº 18.04.2024, de 16/05/2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes Conteudistas e Coordenadores Regionais do CURSO conectando e integrando ENSINO E SERVIÇO, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Ciência e Inovação em Saúde (GCIS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 568/2024/SES/GASEC, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6595, de 21 de junho de 2024.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

2.1 São ofertadas um total de 13 (treze) vagas, sendo destas 03 (três) vagas destinadas a docentes conteudistas e 10 (dez) vagas para coordenadores regionais.

2.2. As funções de docentes conteudistas e coordenadores regionais não são cumulativas.

2.3. Serão classificados o dobro do número de vagas para docente conteudistas, sendo considerado os 03 (três) candidatos melhores classificados como titulares e os demais suplentes.

2.4. Serão classificados o triplo do número de vagas para coordenadores regionais, sendo considerado os 10 (dez) candidatos melhores classificados como titulares e os demais suplentes.

2.5. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.6. Cada docente conteudista irá trabalhar com 1 (um) eixo temático produzindo 15 (quinze) horas aulas, não sendo permitido a um único docente conteudista ministrar mais de um eixo temático. Segue a descrição detalhada dos eixos temáticos no quadro 1:

QUADRO 1: eixos temáticos e carga horária correspondente.

MÓDULO I		
Eixo temáticos	Bases tecnológica/Conteúdo	Carga horária
Legislação de Integração Ensino e Serviço da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.	Estágios supervisionados obrigatórios; Coleta de dados em pesquisa; Visita Técnica; Sanções disciplinares; Direitos e deveres dos alunos, preceptores e pacientes; Papel da ETSUS/GCIS no desenvolvimento da integração ensino e serviço.	15 horas
MÓDULO II		
Eixo temático	Bases tecnológica/Conteúdo	Carga horária
Aplicação da PNH e da PNEPS no SUS	Organização do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Humanização - PNH e o papel no Núcleo de Educação Permanente; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS); A importância dos Códigos de ética Profissional na Saúde.	15 horas
MÓDULO III		

Eixo temático	Bases tecnológicas/Conteúdo	15 horas
Integração Ensino e Serviço no Cenário de Prática	Organograma e Estrutura física; Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; Serviço de Segurança do Paciente; Serviço de Saúde do Trabalhador; Setor de Humanização e Gerenciamento de Resíduos; Instrumentos operacionais das práticas (regimento interno, POP, SIPOC, ATR, NOR, FOR).	15 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL		45 horas

2.6.1. O docente conteudista selecionado para o Módulo III, no item Organograma e Estrutura física, deverá aguardar instruções da ETSUS quanto a especificidade do conteúdo.

2.7. A atividade, atribuição e as remunerações são descritas no quadro 2 a seguir:

QUADRO 2: atividade, atribuição e remuneração.

ATIVIDADE	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Docente conteudista	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem; Produção e ministração de vídeo aulas dos eixos temáticos referentes aos Módulos I, II, III (a depender do eixo contemplado), nos prazos estabelecidos; Elaboração e entrega do material didático-pedagógico, bem como dos materiais complementares (guia de Leitura), nos prazos estabelecidos; Elaboração do instrumento de avaliação dos discentes dos eixos temáticos referentes aos Módulos I, II, III (a depender do eixo contemplado), nos prazos estabelecidos; Participação em oficinas didático-pedagógicas, realizadas pela ETSUS.	R\$ 100,00 (cem reais) a hora aula x 15 horas.
Coordenador (regional)	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem; Encaminhamento dos dados dos discentes para que sejam inseridos na plataforma Moodle da ETSUS; Realização de todos os trâmites relativos ao início, desenvolvimento e encerramento do curso; Monitoramento do desempenho e apoio aos discentes, sob sua responsabilidade, durante o período do curso na plataforma Moodle da ETSUS; Entrega dos relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados pela ETSUS para a certificação; Participação em oficinas didático-pedagógicas, realizadas pela ETSUS.	R\$ 60,00 (sessenta reais) x 15 horas x 2 meses em cada semestre.

2.7.1. O conteudista deve estar ciente de que o material (15 horas/aulas) entregue à ETSUS será de propriedade da instituição, conforme o Anexo IX.

2.8. O selecionado para coordenador regional acompanhará o desempenho de 4 (quatro) turmas, totalizando aproximadamente 200 discentes por semestre.

2.9. Os selecionados para coordenadores regionais atuarão em uma das 17 (dezessete) unidades hospitalares sob gestão estadual e/ou setores de gestão da SES/TO, conforme definição da ETSUS e de acordo com as turmas mencionadas no item 2.8.

2.10. Os coordenadores regionais não poderão ter vínculo com instituições de ensino que estejam atuando nos contextos de prática.

2.11. Os docentes conteudistas e coordenadores regionais deverão participar presencialmente das oficinas didático-pedagógicas realizadas pela ETSUS, em Palmas.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para docente conteudista servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), que possuam graduação e pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* nas áreas de saúde e/ou educação. O candidato deve possuir conhecimento e experiência no SUS, em educação na saúde e nos eixos temáticos do curso, além de experiência em processos educacionais em saúde e habilidades em produções audiovisuais.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para coordenador regional servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), que possuam experiência em educação permanente, preferencialmente vinculados ao Núcleo de Educação Permanente (NEP) da SES-TO. O candidato deve ter nível médio ou superior, além de experiência em educação em saúde, processos educacionais em saúde e ambientes virtuais de aprendizagem.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá optar pela vaga prevista no item 2 deste processo seletivo. Sua inscrição será realizada gratuitamente e exclusivamente via internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico https://docs.google.com/forms/d/1huF5jo0LeC7MqXFCmNoMG1R3EVkqk1rzUS38QnE_ByE/edit, no período das 08h do dia 30/10/2024 às 23h do dia 10/11/2024. O candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição e deverá acompanhar sua caixa de entrada no e-mail informado no ato da inscrição.

4.2. O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no Anexo VII deste Edital;

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, arquivos em formato PDF (máximo de 3 MB), contendo os seguintes documentos legíveis:

a) Ficha de Inscrição, que será anexada no formulário eletrônico para download. A ficha deverá ser devidamente preenchida, assinada e deverá indicar a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabecalho);

d) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, contendo a função exercida pelo(a) servidor(a) e autorizando sua participação integral nas oficinas didático-pedagógicas oferecidas pela ETSUS, bem como em eventuais demandas relacionadas ao curso, conforme o Anexo II deste Edital;

e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV (Docente conteudista) e V (Coordenado Regional);

g) Termo de Consentimento sobre o uso DE IMAGEM, AUTORIA E UTILIZAÇÃO para as vagas de docentes conteudistas, Anexo IX deste Edital.

4.4. Os candidatos que concorrerem às vagas para docente conteudista deverão enviar as videoaulas por meio do e-mail processoseletivogcis@gmail.com no período de inscrições, entre as 08h do dia 20/11/2024 e às 23h59 do dia 24/11/2024.

4.5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocorridos durante o envio dos documentos via internet. Somente serão aceitas as inscrições efetivamente recebidas no período estipulado no item 4.1 deste Edital.

4.6. Serão aceitas apenas as declarações de tempo de serviço incluídas no currículo resumido que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a data de início e término da experiência.

4.7. Certificados e declarações de participação em cursos deverão conter a carga horária e o período de realização.

4.8. As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.2 e 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.9. Em caso de duplicidade de envio de inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição enviada.

4.10. A homologação das inscrições será divulgada na data prevista de 19 de novembro de 2024 no site: www.saude.to.gov.br.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção constará das seguintes etapas:

5.1.1. Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a homologação;

5.1.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas:

a) Docente conteudista: avaliação curricular (Anexo IV), com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, sujeita à homologação.

b) Coordenador Regional: avaliação curricular (Anexo V), com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, sujeita à homologação.

5.1.3. Os candidatos docentes conteudistas que tiverem sua classificação homologada deverão, através do e-mail processoseletivogcis@gmail.com, enviar uma videoaula com duração de 10 minutos, abordando um dos conteúdos relacionados ao eixo temático pleiteado. A videoaula será avaliada com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório, sujeita à homologação.

5.2. O candidato poderá acompanhar as publicações referentes a este Edital no site: www.saude.to.gov.br. Não será considerado nenhum outro meio de comunicação para esclarecimentos, exceto o e-mail institucional: processoseletivogcis@gmail.com.

6. DAS ETAPAS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão apresentar os documentos descritos no item 4.3, sendo todos de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta no Anexos IV (Docente conteudista) e V (Coordenador Regional), sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.3. Será exigida a comprovação de experiência nas seguintes temáticas para os candidatos à vaga de docente conteudista:

6.3.1. Integração Ensino e Serviço no cenário de prática, considerando as legislações pertinentes da SES-TO;

6.3.2. Educação Permanente, abrangendo estratégias e ações de formação continuada;

6.3.3. Política Nacional de Humanização (PNH) e seu papel no Núcleo de Educação Permanente.

6.4 O vídeo da aula referente à temática proposta será avaliado com base na gestão eficiente do tempo, no domínio do conteúdo, na clareza da comunicação e na postura e desenvoltura na apresentação do material, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.5. Será exigida a comprovação de experiência nas seguintes temáticas para os candidatos à vaga de Coordenador Regional:

6.5.1. Experiência comprovada com ferramentas de EAD, aliada à gestão de ambientes virtuais de aprendizagem;

6.5.2. Experiência em trabalhos colaborativos no contexto de estágio em saúde, evidenciando habilidades de comunicação e cooperação em projetos em grupo;

6.5.3. Acompanhamento e monitoramento de discentes, com ênfase no suporte contínuo e na avaliação do desempenho acadêmico em plataformas de Educação a Distância (EAD).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final para a vaga de docente conteudista será definida considerando a maior pontuação obtida na avaliação curricular e na vídeo aula, em ordem decrescente. Serão denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital para cada eixo, e SUPLENTEs os classificados acima do número de vagas.

7.2. A classificação final para a vaga de coordenador regional será definida considerando a maior pontuação obtida na avaliação curricular, em ordem decrescente. Serão denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, e SUPLENTEs os classificados acima do número de vagas.

7.3. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos somados serão desclassificados.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação, para cada vaga:

8.1.1. Para a vaga de docente conteudista:

a) Maior idade, conforme o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência;

d) Maior tempo de experiência em processos educacionais e ou integração ensino e serviço.

8.1.2. Para a vaga de coordenador regional:

a) Maior idade, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de experiência em processos educacionais e/ ou na integração ensino e serviço.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 28 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso de forma individual, conforme o Anexo VIII, entre os dias 02 e 03 de dezembro de 2024. O recurso deve ser devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório, devendo ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail: processoseletivogcis@gmail.com.

10.2. O resultado do recurso será divulgado na data de 04 de dezembro de 2024 e será enviado por e-mail ao candidato.

10.3. Caso a resposta do recurso resulte em alteração do resultado, essa alteração será aplicada a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 06 de dezembro de 2024, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas deverão confirmar sua participação na oficina didático-pedagógica, que acontecerá presencialmente na sede da ETSUS em Palmas - TO, após o recebimento do e-mail da comissão de seleção do Curso.

11.3. A ETSUS é responsável pela organização do cronograma com a definição dos coordenadores regionais por turma, conforme o item 2.8.

11.4. A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas atividades/atribuições, conforme Quadro II deste Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA AS OFICINAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS

12.1. Os docentes conteudistas e os coordenadores regionais selecionados deverão participar da oficina didático-pedagógica, que será realizada na modalidade presencial na sede da ETSUS em Palmas, com data prevista para o dia 18 de dezembro de 2024. Os candidatos classificados deverão confirmar sua participação.

12.2. A ausência na oficina didático-pedagógica será considerada como desistência da vaga, e o candidato subsequente será convocado, respeitando a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

13.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos ou agir de forma desrespeitosa em relação aos membros da Comissão e aos demais candidatos.

13.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

13.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital, um requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade, junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: processoseletivogcis@gmail.com.

13.6. O processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.7. Os gastos referentes ao processo seletivo serão de responsabilidade do candidato.

13.8. As datas que constam neste edital estão sujeitas a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site saude.to.gov.br e/ou e-mail.

13.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Rosimeire Rodrigues de Menez
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes FICHA DE INSCRIÇÃO		
EVENTO:	Processo de seleção para docente conteudista e coordenador regional do Curso Conectando e Integrando Ensino e Serviço.	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 30/10/2024 a 10/11/2024		
VAGA PLEITEADA: () Docente Conteudista () Coordenador Regional () Eixo Temático I () Eixo Temático II () Eixo Temático III		
1- DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.		
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Qual?
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG:	ORG.EXP:	CPF:
2- DADOS PROFISSIONAIS		
TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL		
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
3- DADOS ACADÊMICOS		
NÍVEL DE FORMAÇÃO: <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR		
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

CURSO CONECTANDO E INTEGRANDO ENSINO E SERVIÇO.

Declaro que o (a) servidor (a) _____, matrícula nº _____, está liberado (a) para atuar como docente conteudista e coordenador regional para qualquer atividade referente ao Curso Conectando e Integrando Ensino Serviço, com duração de 45 horas que serão realizadas nas modalidades presencial e por meio da plataforma MOODLE/ETSUS.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

_____, ____ / ____ / ____ .
Local/Data

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: DOCENTE CONTEUDISTA

OBS.:

Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.

O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item, exceto quanto à atuação no SUS e serviços relacionados à atenção em violência;

Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA/DOCÊNCIA - RELACIONADA AS TEMÁTICAS REFERENTES AOS MÓDULOS I, II e III DO CURSO (CONFORME QUADRO 1 DESTA EDITAL) E AVALIAÇÃO CURRICULAR. Pontuação máxima: 100 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Integração Ensino e Serviço no cenário de prática, considerando as legislações pertinentes da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.	Declarações de Experiência: Declarações de instituições de saúde ou educacionais que confirmem sua atuação nas práticas de integração.	5,0		
	Documentos de Formação: Certificados ou diplomas de cursos relacionados à educação permanente e integração ensino-serviço.	5,0		
	Certificados de Participação: Documentos que comprovem a participação em programas ou projetos de integração entre ensino e serviço.	5,0		
	Projetos de Pesquisa ou Intervenção: Documentação que comprove a participação em projetos de pesquisa ou intervenções que integrem o ensino e a prática em serviços de saúde, incluindo publicações ou apresentações em congressos.	5,0		
Educação Permanente, abrangendo estratégias e ações de formação continuada;	Declarações de Experiência: Declarações de instituições de saúde ou educacionais que confirmem sua atuação nas práticas de integração.	5,0		
	Documentos de Formação: Certificados ou diplomas de cursos relacionados à educação permanente e integração ensino-serviço.	5,0		
	Certificados de Participação: Documentos que comprovem a participação em programas ou projetos de integração entre ensino e serviço.	5,0		
	Projetos de Pesquisa ou Intervenção: Documentação que comprove a participação em projetos de pesquisa ou intervenções que integrem o ensino e a prática em serviços de saúde, incluindo publicações ou apresentações em congressos.	5,0		
Política Nacional de Humanização (PNH) e seu papel no Núcleo de Educação Permanente.	Declarações de Experiência: Declarações de instituições de saúde ou educacionais que confirmem sua atuação nas práticas de integração.	5,0		
	Documentos de Formação: Certificados ou diplomas de cursos relacionados à educação permanente e integração ensino-serviço.	5,0		
	Certificados de Participação: Documentos que comprovem a participação em programas ou projetos de integração entre ensino e serviço.	5,0		
	Projetos de Pesquisa ou Intervenção: Documentação que comprove a participação em projetos de pesquisa ou intervenções que integrem o ensino e a prática em serviços de saúde, incluindo publicações ou apresentações em congressos.	5,0		
Cursos de Pós-graduação relacionado a Saúde e/ou Educação	Latv sensu (mínimo de 360h)	5,0		
	Stricto sensu (mínimo de 1.000h)	10,0		
Experiência em docência em processos educacionais em saúde ou em outras.		5,0		
		5,0		
		5,0		
Experiência em processos educacionais em saúde relacionados, nas temáticas referentes aos módulos do curso.		5,0		
		5,0		
TOTAL DE PONTOS		100,0		

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL

OBS.:

Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.

O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item;

Os itens são somatórios.

EXPERIÊNCIA E COORDENAÇÃO DE PROCESSO EDUCACIONAIS Pontuação Máxima: 100 pontos				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência comprovadas com ferramentas de EAD, aliada a gestão de ambientes virtuais de aprendizagem.	Declaração ou certificado que comprovem experiência comprovadas com ferramentas de EAD	15,0		
	Declaração ou certificado que comprovem experiência comprovadas com ferramentas de EAD	15,0		
Experiência em trabalhos colaborativos no contexto de estágio em saúde, evidenciando habilidades de comunicação e cooperação em projetos em grupo.	Declaração ou certificado que comprovem a experiência contexto de estágio em saúde, evidenciando habilidades de comunicação e cooperação em projetos em grupo (10,0 por ano sendo no máximo 4 anos).	10,0		
		10,0		
		10,0		
		10,0		
Acompanhamento e monitoramento de discentes, com foco no suporte contínuo e na avaliação do desempenho acadêmico em ambientes virtuais de aprendizagem.	Declaração ou certificado que comprovem o Acompanhamento e monitoramento de discentes em ambientes virtuais de aprendizagem (10,0 por ano sendo no máximo 3 anos).	10,0		
		10,0		
		10,0		
TOTAL DE PONTOS		100,0		

ANEXO VI

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA VIDEO AULA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
Gestão do Tempo (o conteúdo foi apresentado dentro do tempo estipulado, mantendo a fluidez.	30 pontos	
Domínio do conteúdo abordado Compreensão e profundidade do tema apresentado.	30 pontos	
Clareza na comunicação Capacidade de transmitir ideias de forma compreensível e concisa.	20 pontos	
Postura e desenvoltura ao expor o conteúdo Avalia a linguagem corporal, a confiança e a interação com a audiência.	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	100 pontos	

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS PROVÁVEIS
Inscrições	30 de outubro a 10 de novembro de 2024
Avaliação Curricular	11 a 14 de novembro
Homologação das inscrições e classificação curricular	19 de novembro de 2024
Encaminhamento do vídeo aula (Exclusivo para o candidato Docente Conteudista)	20 a 24 de novembro de 2024
Homologação do Resultado Provisório	28 de novembro de 2024
Data da Interposição de Recurso	02 a 03 de dezembro de 2024
Resposta de Recurso	04 de dezembro de 2024
Resultado Final	06 de dezembro de 2024
Oficinas didático-pedagógicas	18 de dezembro de 2024

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes Conteudistas e Coordenadores Regionais para atuar no Curso Conectando e Integrando Ensino e Serviço Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ candidato a uma vaga de _____ (Docentes Conteudistas e Coordenadores Regionais) no referido processo seletivo, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____/_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

TERMO DE CONSENTIMENTO SOBRE O USO DE IMAGEM, AUTORIA E UTILIZAÇÃO

Eu, [Nome do Candidato], portador(a) do RG nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF], residente em [endereço completo], autorizo, de forma livre e espontânea, a Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), doravante denominada "ETSUS", a utilizar a minha imagem e a minha voz em registros audiovisuais, durante as atividades relacionadas ao curso "Conectando e Integrando Ensino e Serviço", incluindo, mas não se limitando a:

1. Gravações de Vídeo e Áudio: Para a produção de conteúdos educacionais, aulas, vídeos e outros materiais didáticos.

2. Divulgação: Para a utilização em materiais promocionais, publicações institucionais, sites, redes sociais e demais canais de comunicação da ET SUS.

3. Autoria: Reconheço que a autoria do conteúdo produzido, incluindo as aulas gravadas, será de responsabilidade da ETSUS, que poderá editá-lo, distribuí-lo e reproduzi-lo sem restrições.

4. Prazo de Autorização: Esta autorização é concedida pelo prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento mediante solicitação por escrito, mas sem prejuízo dos materiais já produzidos e divulgados.

5. Isenção de Responsabilidade: Declaro que não receberei qualquer remuneração ou compensação pelo uso da minha imagem e voz, e isento a ETSUS de qualquer responsabilidade que possa advir do uso autorizado.

6. Aceitação: Ao assinar este termo, declaro que estou ciente e de acordo com as condições aqui descritas, tendo a oportunidade de esclarecer dúvidas antes da assinatura.

_____/_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO X - ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

MÓDULO I		
Eixo temáticos	Bases tecnológica/Conteúdo	Carga horária
Legislação de Integração Ensino e Serviço da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins	Estágios supervisionados obrigatórios; Coleta de dados em pesquisa; Visita Técnica; Sanções disciplinares; Direitos e deveres dos alunos, preceptores e pacientes; Papel da ETSUS/GCIS no desenvolvimento da integração ensino e serviço.	15 horas
MÓDULO II		
Eixo temáticos	Bases tecnológica/Conteúdo	Carga horária
Aplicação da PNH e da PNEPS no SUS	Organização do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Humanização - PNH e o papel no Núcleo de Educação Permanente; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS); A importância dos Códigos de ética Profissional na Saúde.	15 horas
MÓDULO III		
Eixo temáticos	Bases tecnológica/Conteúdo	Carga horária
Integração Ensino e Serviço no Cenário de Prática	Organograma e Estrutura física; Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; Serviço de Segurança do Paciente; Serviço de Saúde do Trabalhador; Setor de Humanização e Gerenciamento de Resíduos; Instrumentos operacionais das práticas (regimento interno, POP, SIPOC, ATR, NOR, FOR).	15 horas

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 895/2024/GABSEC/SETUR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da Constituição do Estado e Ato nº 438 - NM, de 02 de março de 2023, Diário Oficial nº 6281;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, para realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, constantes do acervo da Secretaria do Turismo, vistoriar e avaliar os Bens Inservíveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa, emitindo o Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem - RVAB, Sindicância Investigativa, Relatório de Baixa de Bem Patrimonial, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, depreciação, reavaliação, redução ao valor recuperável dos bens móveis desta Pasta, procedendo os atos pertinentes.

NOME	MATRÍCULA
Hermes Rodrigues Batista	299495-2
Cochrane Waksman Rodrigues Costa	187504-2
Maicon Douglas Martins Araújo	11541644-4
Francisco de Assis Alves Pereira	501442-3
Itamar Rosa do Santos	588924 - 8
Thiago Gloria Cella	11758473-3

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 113/2023/GABSEC/SETUR, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6399, de 25 de agosto de 2023,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 896/2024/GABSEC/SETUR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
487/2024/GABSEC/SETUR 492/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00980 2024/87011/00986	Francielly Ribeiro Camargo Matrícula: 1187823-1	Luanna Oliveira Braga Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical Nacional - show da Dupla Di Paulo e Paulino e do Cantor Zé Ottávio durante a realização das festividades do Aniversário de 29 anos da Chapada da Natividade - TO, a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;